



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 11 | Edição nº 703 | Itapevi, 17 de dezembro de 2019

www.itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA REALIZA GRANDES OBRAS EM 2019

Foto: Célio Junior/Comunicação/PMI

Piscinão do Sapiantã, Etec, Parque da Cidade, Escola 5.0, Bom Prato
são alguns dos trabalhos

Página 3



VÁ AGORA MESMO
NO RESOLVE FÁCIL!

CHEGOU A HORA
DE FICAR EM DIA!

DESCONTOS DE ATÉ

1000%^{*}

em juros
e multas

*para pagamentos à vista até 15/01/20

REFIS 2019

OPORTUNIDADE PARA QUITAR
DÍVIDAS COM A PREFEITURA



ITAPEVI
PREFEITURA

PREFEITURA REALIZA GRANDES OBRAS EM 2019

Piscinão do Sapiantã, Etec, Parque da Cidade, Escola 5.0, Bom Prato são alguns dos trabalhos

Foto: Felipe Barros/Exlibris/PMI

O ano de 2019 foi de muito trabalho realizado pela Prefeitura de Itapevi. Importantes obras estão em andamento na cidade, como a segunda Escola do Futuro, Etec, ampliação do pronto-socorro central, Parque da Cidade, Escola 5.0 e Bom Prato, entre outras.

A maior parte delas será entregue já no primeiro trimestre de 2020. As obras estão em fase final no Piscinão do Sapiantã. Em breve serão concluídas as obras de canalização do rio Barueri-Mirim, e do Piscinão Sapiantã, além da inauguração da Areninha Sapiantã.

Em menos de três anos, este é o terceiro reservatório construído pela Prefeitura, que também já entregou os piscinões do Suburbano e do Vitápolis. Ao todo, nas três obras foram investidos aproximadamente R\$ 112 milhões e fazem parte do programa de combate às enchentes em Itapevi.

Localizado ao lado direito da estrada Yoshihiro Iwahashi, no bairro do Sapiantã, o novo piscinão terá área de 22.402,09 m² e capacidade para receber 81.830,00 m³, ou seja, 81.830.000 litros. O dispositivo terá 3,34 metros de profundidade.

O equipamento receberá águas do Rio Sapiantã, que é afluente direto da margem direita do Barueri-Mirim, que, por sua vez, desemboca sob a Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva (SP-274), próximo ao Itapevi Center. O objetivo é reduzir a incidência de enchentes e alagamentos na região.

GRANDES INAUGURAÇÕES

A entrega de novos e necessários equipamentos à população continua firme em 2020. Em fevereiro, a segunda Escola do Futuro de Tempo Integral do Santa Rita será inaugurada e abrigará os alunos do Cemeb Prof. Irani Toledo de Moraes, unidade que será demolida para abrigar uma nova creche, com 11 salas modernas.

A exemplo da primeira escola que foi inaugurada em agosto, no Parque Suburbano, a Escola do Futuro do Santa Rita, apresentará um modelo educacional diferenciado, conectado com as novas demandas da sociedade e contará com a plataforma Google for Education, com ferramentas digitais que irão ajudar professores e alunos na exploração tecnológica de um mundo globalizado.

O Parque da Cidade será aberto ao público em abril com um grande show. O inédito parque fica no bairro Cidade Saúde. A sua área é de mais de 110 mil m², com 1,5 km de



A maior parte das obras serão entregues no primeiro trimestre de 2020

pista para caminhada e ciclovia, bicicletário, academia ao ar livre, espaço para crossfit, playground, praça de skate e patins, duas quadras poliesportivas, minicampo de futebol, pista de mountain bike, praça de serviços com banheiros, espaço pet, wi-fi gratuito e uma área de quase 16 mil m² de estacionamento.

O Bom Prato e a Escola 5.0 de Tecnologia e Idiomas funcionarão no mesmo local (Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva, 279, próximo à rotatória da Cohab) e serão inaugurados também em fevereiro, como parte das comemorações do aniversário de 61 anos da cidade.

O Bom Prato foi implantado por meio de uma parceria da Prefeitura com o Governo do Estado de São Paulo e irá oferecer até 1.200 refeições no almoço, pelo custo de R\$ 1,00, e 300 cafés da manhã, a R\$ 0,50. O almoço é composto por arroz, feijão, salada, legumes, um tipo de carne, farinha de mandioca, pãozinho, suco e sobremesa. Já no café da manhã, serão oferecidos leite com café, achocolatado ou iogurte, pão com margarina, requeijão ou frios e uma fruta da estação.

TECNOLOGIA E IDIOMAS

A Escola 5.0 de Tecnologia e Idiomas de Itapevi, terá como objetivo formar diversos profissionais em várias áreas do mercado de trabalho e terá parceria com o Centro Paula Souza, do governo estadual. A escola irá oferecer cursos de Marketing Digital, Computação

na Nuvem, Jogos Digitais, Robótica, Segurança Cibernética Básica, Suporte a Softwares de Gestão Empresarial, Inglês e Espanhol, entre outros. A unidade funcionará no segundo piso do Bom Prato.

A Etec (Escola Técnica do Centro Paula Souza) também começou a ser construída em 2019. A escola irá funcionar no Jardim Santa Rita, próximo ao Centro de Hemodiálise de Itapevi, e vão ter os cursos de farmácia, construção civil, comércio, logística e administração. A primeira Etec do município vai oferecer aos alunos a oportunidade de fazer um curso integrado: ensino médio e técnico ao mesmo tempo.

SAÚDE

Na Saúde, a ampliação do Pronto-Socorro Central, começou em novembro, continua firme. O local passará por ampla remodelação e novos leitos serão acrescentados.

As obras fazem parte do ItapeVida, um programa de saúde, lançado em 2019, que reúne diversas ações para transformar o atendimento clínico na rede municipal e melhorar a vida dos pacientes da rede pública, como por exemplo, o início do fornecimento de alimentação nos três Pronto Socorros de Itapevi (Central, Cardoso e Amador Bueno). Desde abril, todos os pacientes, adultos e crianças, internados há mais de 12h são alimentados com café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia – esta última, apenas sob determinação médica.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

P. M. Itapevi - Republicação – Processo SUPRI 830/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 133/19 – Registro de Preços para eventual aquisição e entrega parcela de medicamentos. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 14/01/2020. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 16/12/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Saúde**Conselho Municipal de Saúde****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

No quinto dia do mês de dezembro do ano de 2019, às 14h11m, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, a qual foi realizada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na sala de reuniões, destinada ao Conselho. O Presidente do Conselho Sr. José Luis Cardoso, presidiu a reunião, com a presença da Secretária de Saúde Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes. Compareceram os seguintes membros do Conselho: Sra. Maria Rita Branco representando o Sindiservita-Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Sra. Daniela Alves P. da Silva representando a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi, Sr. Silvio Ferreira Dutra Rodrigues representando ACITA-Associação Comercial e Industrial de Itapevi, Sr. Marcus Roberto da Silva Gonçalves, representando a Paróquia Cristo Rei, Sra. Vanda Maria Rocha Alves, representando a Associação Beneficente Maria de Magdala, Dra. Viviane Alves de Souza, representando a OAB-Ordem dos Advogados do Brasil, Sra. Alessandra Mara Salvioni Guarnieri Rocha, representando o HGI-Hospital Geral de Itapevi, Sr. José Luis Cardoso, representando o Hospital e Maternidade Nova Vida, Dra. Elena Diaz Robledo de Gois representando a Unifarma-Gestão e Soluções em saúde, Sr. Marcelo Oliveira Patiri representando o Lions Clube Itapevi, Sr. José Roberto dos Santos e Dr. Raphael Adolpho de Sant'Anna Ferreira representando a Equipe Assistencial de Saúde. Não houve justificativas dos faltosos. Seguindo a Pauta da reunião:

1. Aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 07 de novembro de 2019, aprovada por todos os Conselheiros presentes. 2. Memorando nº 2846/19 S.J. Processo Administrativo nº 21291/19, interessado Sr. Claudio da Silva Veríssimo pleiteando a anulação da escolha dos Delegados da 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município, todos os documentos solicitados já foram encaminhados à Secretaria de Justiça. Os Conselheiros iniciaram uma breve discussão demonstrando indignação com a postura do mesmo, uma vez que a Conferência Municipal de Saúde foi realizada no mês de março, conduzida com transparência, aberta ao público. 3. Ofício CMS nº 065/2019, encaminhado a todos os representantes do Conselho, com as orientações quanto a recondução de mandato dos membros do CMS para o próximo biênio, recondução do mandato por igual período mediante nova inscrição ou indicação de novos representantes ou exclusão deste segmento da composição do Conselho, caso houvesse interesse manifestar-se por escrito até o dia 28/11/2019, breve sai a publicação da portaria de recondução de mandato. 4. Alterações no Regimento Interno do CMS, enviado por e-mail a todos os Conselheiros para sugestões e/ou alterações será discutido na próxima reunião ordinária do Conselho dia 06 de fevereiro de 2020. Dra. Luiza aproveitou para passar as seguintes informações: a) as obras de ampliação do Pronto Socorro Central e nova sede do SAMU já iniciaram. b) inauguração da USF Santa Cecília. c) CAPS III funcionará 24 horas, os Coordenadores da Saúde mental estão analisando a parceria de gestão dos serviços com a Organização da Sociedade Civil. d) CIS- Centro Integrado da Saúde, Pronto Socorro Cardoso e Pronto Socorro Amador Bueno para gestão desses serviços vão operar através de parceria com Organização da Sociedade Civil mediante execução de atividade, ou de projeto, estabelecendo plano de trabalho inserido em contrato de gestão nos termos da Lei 13019/14, ou ainda, a possibilidade de contratação nos termos da Lei 8.666/93, em breve deve sair o edital, os funcionários do Pronto Socorro do Cardoso e Amador Bueno serão alocados no Pronto Socorro Central. e) informou que o município recebeu do Ministério da Saúde recurso de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para a reforma interna do pronto Socorro Central. O Conselheiro José Luis informou que nos dias 19 a 20 de dezembro a Notre Dame Intermédica localizada na Rua José Michelotti nº 97, futuras instalações do Pronto Socorro Infantil farão a doação da mobília e dos equipamentos para o novo Pronto Socorro Infantil com previsão de inauguração para o primeiro quadrimestre do ano de 2020. As 15:14hs, esta reunião foi encerrada, eu Miria Lazzarin da Silva, secretária do Conselho redigi a presente ata.

Secretaria de Planejamento

Comunicados

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público que o Edital de Chamamento Público nº 36/2019, publicado em 19/11/2019 no Diário Oficial nº 694, referente a abertura de procedimento de seleção de propostas para celebração de Acordo de Cooperação, com interessados em contribuir, voluntária e gratuitamente, com o Projeto Grafite, incluindo a contratação do artista e o material que será utilizado, foi RETIFICADO e se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Intimação

EDITAL

Notificação dos seguintes contribuintes:

1) Nome: ANDERSON CARDOSO ROCHA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 17040 - Processo Administrativo: 6231/2019.

- Termo de Intimação – TI nº 1042/2019 - Vossa Senhoria fica notificada da atualização cadastral referente ao endereço de entrega de correspondência.

- Auto de Infração e Intimação - All nº 9952/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

2) Nome: ROSANGELA SOARES DE LIMA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 15340 - Processo Administrativo: 31328/2015. Auto de Infração e Intimação – All nº 10000/A - intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

3) Nome: CLARICE GOMES DA SILVA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 33.454 - Processo Administrativo: 296/2015. Termo de Intimação – TI nº 929/2019 - Vossa Senhoria fica notificada da abertura de inscrição municipal retroativa ao exercício de 2015 e intimada dos lançamentos

tributários, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização e Instalação – TFI no valor de 200 UFM's, equivalente a R\$ 400,00, com fulcro nos artigos: 119 a 128, 357 e 470, tabela III da LC 34/2005 e da Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF no valor de 150 UFM's, equivalente a 300,00, com fulcro nos artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV LC 34/2005 ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo.

4) Nome: DOSUL MOBILE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 26.473 - Processo Administrativo: 12115/2018.

- Termo de Intimação – TI nº 1216/2018 - Vossa Senhoria fica notificada do Cancelamento de Ofício da sua Inscrição Municipal por meio do processo administrativo em epígrafe;

- Auto de Infração e Intimação – All nº 8420/A, Vossa Senhoria fica intimada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

5) Nome: LOYSE AYANNE DE SOUZA SALES. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 26.430 - Processo Administrativo: 22288/2017. Termo de Intimação – TI nº 475/2017 - Vossa Senhoria fica notificada da decisão que DEFERIU PARCIALMENTE seu pedido constante no processo administrativo em epígrafe, sendo deferido o cancelamento da inscrição e a baixa dos débitos lançados após o exercício de 2013.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

6) Nome: DIMAS FERREIRA DE CARVALHO. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 20145 - Processo Administrativo: 7169/2019. Auto de Infração e Intimação – All nº 9314/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

7) Nome: DESTAK COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 21.118 - Processo Administrativo: 12130/2018. Auto de Infração e Intimação – All nº 9225/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data

da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

8) Nome: LULYPUMEL COMERCIO TENNIS LTDA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 26.266 - Processo Administrativo: 22945/2018. Auto de Infração e Intimação – All nº 2159/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05

9) Nome: RICARDO SANTOS DE SOUZA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 28.846 - Processo Administrativo: 16573/2019. Auto de Infração e Intimação – All nº 2160/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

10) Nome: CARCENTER MERCADO E LANCHONETE LTDA - EPP. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 23.543 - Processo Administrativo: 7761/2019. Auto de Infração e Intimação – All nº 9885/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

11) Nome: JULIANA MARIA PERES PAES LEMES. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 22.959 - Processo Administrativo: 7112/2019. Auto de Infração e Intimação – All nº 2162/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213,

inc. II da LC nº 34/05.

12) Nome: BANCO BRADESCO S.A. Cadastro de Contribuinte Mobiliário – CCM 21800 - Processo Administrativo: 9246/2019. Termo de Intimação – T.I. nº 1642/2019 - Vossa Senhoria fica NOTIFICADA da decisão que INDEFERIU seu recurso interposto por meio do processo administrativo nº 9246/2019. O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rosa, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

13) Nome: MIRTES ALVES DE OLIVEIRA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 30296 - Processo Administrativo: 16415/2014.

- Termo de Intimação – TI nº 1004/2017 - Vossa Senhoria fica intimada dos lançamentos tributários, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF do exercício de 2014 no valor de 40 UFM's, equivalente a R\$ 74,40, com fulcro nos artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV LC 34/2005;

- Auto de Infração e Intimação – All nº 7466/A Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) tendo em vista que deixou de atender a Intimação de nº 11602/A no prazo legal de 30 dias, ou seja, não promoveu a abertura da Inscrição Municipal no prazo legal conforme determinado pelo Fisco Municipal, ou em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo.

14) Nome: PLEWKA TRANSPORTES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME. Cadastro de Contribuinte Mobiliário – CCM 8711 - Processo Administrativo: 19926/2014. Auto de Infração e Termo de Intimação – TI nº 10101/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "a" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Ana Glória Corrêa

Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio



Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 85. DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 209.100,00 (duzentos e nove mil e cem reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de novembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de novembro de 2019.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
48	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	10.300,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	21.000,00
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	5.000,00
339	14.03.00	3.3.90.36.00	8	244	15	2002	1	5100000	10.000,00
405	11.02.00	3.3.90.30.00	12	361	11	2002	1	2200000	2.200,00
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	11.300,00
437	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	1	2120000	200
439	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	2120000	11.300,00
457	11.02.00	3.3.90.30.00	12	366	11	2002	1	2200000	100
473	11.02.00	3.3.90.30.00	12	367	11	2002	1	2400000	100
550	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2002	1	1100000	2.000,00
556	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	2.500,00
937	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	1	2130000	400
1097	11.02.00	3.3.90.36.00	12	365	11	2002	1	2130000	16.100,00
1288	13.01.00	4.4.90.52.00	10	302	14	1001	5	3020002	101.700,00
TOTAL									209.100,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
8	02.01.00	3.3.90.30.00	4	122	1	2002	1	1100000	6.000,00
21	13.01.00	3.1.90.11.00	10	122	14	2002	1	3100000	8.200,00
25	03.01.00	3.3.90.39.00	4	122	3	2002	1	1100000	2.700,00
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	9.100,00
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	20.200,00
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	1	1100000	4.100,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	4.200,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	100,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	3.000,00
340	14.03.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	10.900,00
552	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2032	1	1100000	14.800,00
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2090	1	1100000	1.300,00
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	1.300,00
596	16.04.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	1.400,00
608	16.03.00	3.3.90.39.00	6	182	17	2061	1	1100000	1.400,00
675	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	1	3100000	3.500,00
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	2.000,00
879	13.01.00	3.3.90.30.00	10	122	14	2002	1	3100000	800,00
896	05.01.00	3.3.90.31.00	4	123	8	2002	1	1100000	1.200,00
1191	16.01.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2066	1	1100000	200,00
1397	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	2130000	11.000,00
1158	13.01.00	3.3.90.36.00	10	302	14	2002	5	3020002	101.700,00
TOTAL									209.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 86, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (duzentos e nove mil e cem reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018 as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação verificado na seguinte receitas:

I - Receita denominada: CRIANÇA FELIZ - PROG PRIMEIRA INFÂNCIA - Código de aplicação nº 5000099, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por excesso de arrecadação;

II - Receita denominada: Fundeb - Código de aplicação nº 2620000, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R\$ 447.016,86 (quatrocentos e quarenta e sete mil, dezesseis reais e oitenta e seis centavos), por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de novembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de novembro de 2019.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	1.000,00
1269	09.01.00	3.3.90.48.00	15	122	9	2002	1	1100000	10.000,00
								TOTAL	11.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	11.000,00
								TOTAL	11.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
451	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	2	2740000	205.679,26
752	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	2	2620000	241.337,60
1415	14.03.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	5	5000099	8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 87, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.619.000,00 (um milhão seiscentos e dezenove mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018 as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior verificado na seguinte receita:

I - Receita denominada: PSEAC - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - Código de aplicação nº 5000087, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 56.065,78 (cinquenta e seis mil, sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), por superávit do exercício anterior;

II - Receita denominada: PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Código de aplicação nº 5000085, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 60.661,75 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), por superávit do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de novembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de novembro de 2019.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
19	03.01.00	3.1.90.11.00	4	122	3	2002	1	1100000	20.000,00
20	03.01.00	3.1.90.13.00	4	122	3	2002	1	1100000	30.000,00
31	13.01.00	3.3.90.36.00	10	122	14	2002	1	3100000	15.000,00
33	13.01.00	3.3.90.46.00	10	122	14	2002	1	3100000	20.000,00
34	13.01.00	3.3.90.48.00	10	122	14	2002	1	3100000	40.000,00
36	13.01.00	3.3.90.49.00	10	122	14	2002	1	3100000	50.000,00
37	02.01.00	3.3.90.36.00	4	122	1	2002	1	1100000	10.000,00
42	02.01.00	3.3.90.49.00	4	122	1	2002	1	1100000	5.000,00
51	13.01.00	3.3.90.49.00	10	301	14	2002	1	3100000	45.000,00
60	13.01.00	3.3.90.49.00	10	302	14	2002	1	3100000	65.000,00
141	13.01.00	3.3.90.49.00	10	301	14	2049	1	3100000	9.000,00
155	06.01.00	3.3.90.48.00	11	331	6	2013	1	1100000	220.000,00
171	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1100000	50.000,00
174	04.01.00	3.3.90.49.00	3	91	4	2002	1	1100000	10.000,00
176	05.01.00	3.3.90.36.00	4	123	8	2002	1	1100000	18.000,00
186	05.01.00	3.3.90.49.00	4	123	8	2002	1	1100000	20.000,00
217	09.01.00	3.3.90.36.00	15	122	9	2002	1	1100000	7.000,00
220	09.01.00	3.3.90.49.00	15	122	9	2002	1	1100000	15.000,00
247	08.01.00	3.3.90.36.00	4	123	8	2002	1	1100000	7.000,00
250	08.01.00	3.3.90.49.00	4	123	8	2002	1	1100000	12.000,00
264	12.01.00	3.3.90.36.00	27	813	13	2002	1	1100000	12.000,00
267	12.01.00	3.3.90.49.00	27	813	13	2002	1	1100000	12.000,00
286	10.01.00	3.3.90.36.00	15	451	10	2002	1	1100000	10.000,00
289	10.01.00	3.3.90.49.00	15	451	10	2002	1	1100000	20.000,00
307	14.01.00	3.3.90.36.00	8	244	15	2002	1	5100000	3.000,00
317	14.02.00	3.3.90.36.00	8	243	15	2002	1	5100000	17.000,00
396	11.01.00	3.3.90.36.00	12	122	11	2002	1	2200000	12.000,00
399	11.01.00	3.3.90.49.00	12	122	11	2002	1	2200000	20.000,00
404	11.02.00	3.1.91.13.00	12	361	11	2002	1	2200000	310.000,00
441	11.02.00	3.3.90.49.00	12	365	11	2002	1	2120000	100.000,00
534	17.01.00	3.3.90.36.00	15	122	18	2002	1	1100000	5.000,00
537	17.01.00	3.3.90.49.00	15	122	18	2002	1	1100000	3.000,00
551	18.01.00	3.3.90.36.00	13	392	12	2002	1	1100000	2.000,00
554	18.01.00	3.3.90.49.00	13	392	12	2002	1	1100000	10.000,00
566	16.02.00	3.3.90.49.00	6	122	17	2002	1	1100000	30.000,00
577	16.01.00	3.1.90.16.00	6	122	17	2002	1	1100000	30.000,00
581	16.01.00	3.3.90.36.00	6	122	17	2002	1	1100000	3.000,00
584	16.01.00	3.3.90.49.00	6	122	17	2002	1	1100000	20.000,00
683	11.02.00	3.3.90.49.00	12	361	11	2002	1	2200000	260.000,00
686	13.01.00	3.3.90.49.00	10	305	14	2002	1	3100000	8.000,00
687	14.01.00	3.3.90.49.00	8	244	15	2002	1	5100000	20.000,00
688	06.01.00	3.3.90.49.00	23	122	6	2002	1	1100000	9.000,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2002	1	1100000	3.000,00
979	15.01.00	3.3.90.49.00	18	541	9	2002	1	1100000	10.000,00
1031	15.01.00	3.3.90.36.00	18	541	9	2002	1	1100000	4.000,00
1107	07.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2087	1	1100000	18.000,00
TOTAL									1.619.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
40	13.01.00	3.1.90.11.00	10	301	14	2002	1	3100000	400.000,00
52	13.01.00	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	1	3100000	524.000,00
213	09.01.00	3.1.90.13.00	15	122	9	2002	1	1100000	50.000,00
259	12.01.00	3.1.90.13.00	27	813	13	2002	1	1100000	30.000,00
331	07.01.00	3.1.90.13.00	4	126	7	2002	1	1100000	15.000,00
391	11.01.00	3.1.90.13.00	12	122	11	2002	1	2200000	50.000,00
452	11.02.00	3.3.90.46.00	12	367	11	2002	1	2400000	50.000,00
560	16.02.00	3.1.90.11.00	6	181	17	2090	1	1100000	500.000,00
TOTAL									1.619.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1439	14.03.00	3.3.50.43.00	8	241	15	2002	92	5000085	60.661,75
1440	14.03.00	3.3.50.43.00	8	241	15	2002	92	5000087	56.065,78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 88, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 824.300,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e trezentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de novembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de novembro de 2019.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
498	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2029	1	2200000	587.800,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	130.000,00
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	90.000,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	1.500,00
396	11.01.00	3.3.90.36.00	12	122	11	2002	1	2200000	12.000,00
869	03.01.00	3.3.90.36.00	4	122	3	2002	1	1100000	3.000,00
TOTAL									824.300,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
31	13.01.00	3.3.90.36.00	10	122	14	2002	1	3100000	15.000,00
37	02.01.00	3.3.90.36.00	4	122	1	2002	1	1100000	10.000,00
48	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	19.100,00
171	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1100000	50.000,00
176	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	18.000,00
217	09.01.00	3.3.90.36.00	15	122	9	2002	1	1100000	7.000,00
247	08.01.00	3.3.90.36.00	4	123	8	2002	1	1100000	7.000,00
264	12.01.00	3.3.90.36.00	27	813	13	2002	1	1100000	12.000,00
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	6.900,00
286	10.01.00	3.3.90.36.00	15	451	10	2002	1	1100000	10.000,00
307	14.01.00	3.3.90.36.00	8	244	15	2002	1	5100000	3.000,00
315	14.03.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	1	1100000	14.900,00
317	14.02.00	3.3.90.36.00	8	243	15	2002	1	5100000	17.000,00
339	14.03.00	3.3.90.36.00	8	244	15	2002	1	5100000	900,00
439	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	2120000	11.000,00
534	17.01.00	3.3.90.36.00	15	122	18	2002	1	1100000	5.000,00
550	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2002	1	1100000	800,00
551	18.01.00	3.3.90.36.00	13	392	12	2002	1	1100000	2.000,00
581	16.01.00	3.3.90.36.00	6	122	17	2002	1	1100000	3.000,00
676	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	1	3100000	34.200,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2002	1	1100000	3.000,00
724	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	1	3100000	48.500,00
880	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	1	3100000	12.300,00
971	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2084	1	1100000	302.100,00
1031	15.01.00	3.3.90.36.00	18	541	9	2002	1	1100000	4.000,00
1078	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2086	1	2200000	110.700,00
1079	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2086	1	2100000	54.300,00
1097	11.02.00	3.3.90.36.00	12	365	11	2002	1	2130000	8.000,00
1107	07.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2087	1	1100000	18.000,00
1427	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	1100000	16.600,00
TOTAL									824.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 89, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de novembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de novembro de 2019.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
31	13.01.00	3.3.90.36.00	10	122	14	2002	1	3100000	11.500,00
37	02.01.00	3.3.90.36.00	4	122	1	2002	1	1100000	4.600,00
171	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1100000	47.000,00
176	05.01.00	3.3.90.36.00	4	123	8	2002	1	1100000	14.500,00
217	09.01.00	3.3.90.36.00	15	122	9	2002	1	1100000	4.700,00
247	08.01.00	3.3.90.36.00	4	123	8	2002	1	1100000	5.300,00
264	12.01.00	3.3.90.36.00	27	813	13	2002	1	1100000	9.500,00
286	10.01.00	3.3.90.36.00	15	451	10	2002	1	1100000	7.700,00
307	14.01.00	3.3.90.36.00	8	244	15	2002	1	5100000	2.300,00
317	14.02.00	3.3.90.36.00	8	243	15	2002	1	5100000	15.600,00
534	17.01.00	3.3.90.36.00	15	122	18	2002	1	1100000	2.500,00
551	18.01.00	3.3.90.36.00	13	392	12	2002	1	1100000	1.000,00
581	16.01.00	3.3.90.36.00	6	122	17	2002	1	1100000	1.800,00
1031	15.01.00	3.3.90.36.00	18	541	9	2002	1	1100000	1.700,00
1107	07.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2087	1	1100000	15.800,00
TOTAL									145.500,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
498	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2029	1	2200000	145.500,00
TOTAL									145.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 90, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.618, 11 de dezembro de 2018 as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação verificado na seguinte receita:

I - Receita denominada: Fundeb - Códigos de aplicação nºs 2620000, 2730000 e 2740000, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R\$ 1.173.751,52 (um milhão cento e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de novembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de novembro de 2019.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
35	02.01.00	3.3.90.33.00	4	122	1	2002	1	1100000	3.000,00
533	17.01.00	3.3.90.33.00	15	122	18	2002	1	1100000	3.000,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	2.000,00
TOTAL									8.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
298	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2001	1	1100000	8.000,00
TOTAL									8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1423	11.02.00	3.3.90.32.00	12	361	11	2024	2	2620000	560.681,54
1422	11.02.00	3.3.90.32.00	12	365	11	2024	2	2740000	214.419,06
1421	11.02.00	3.3.90.32.00	12	365	11	2024	2	2730000	92.290,40
382	11.02.00	3.3.90.32.00	12	361	11	2024	2	2620000	306.360,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 91, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018 as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação verificado na seguinte receita:

I - Receita denominada: Fundeb - Códigos de aplicação nº 2620000, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R\$ 1.202.166,34 (um milhão, duzentos e dois mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de novembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de novembro de 2019.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
555	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2032	01	1100000	300,00
TOTAL									300,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	300,00
TOTAL									300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1410	11.02.00	4.4.90.61.00	12	361	11	1002	2	2620000	1.202.166,34

Comunicados



Prefeitura Municipal de Itapevi

Secretaria de Finanças

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

Acompanhamento de Contas

Secretaria: **Saúde**

Data: 13/12/19

Banco do Brasil	Conta Corrente	Saldo
AQUIS. EQUIP. SAUD	4.089-4 - 668	R\$ 200.395,84
AQUIS. MAT. PERM	26.326-5 - 417	R\$ 411,15
QUALIF GESTAO SUS	26.578-0 - 416	R\$ 7.653,66
PROG. DOSE CERTA	26.823-2 - 446	R\$ 299.398,07
QUALIS UBS II	32.127-3 - 595	R\$ 1.070,03
QUALIS MAIS INSUMO	33.385-9 - 566	R\$ 16.898,87
AQUIS. EQUIP. PERM	34.169-X - 612	R\$ 93.750,68
AQUIS.MAT. PERMAN	35.905-X - 615	R\$ 11.285,32
AQUIS. MAT. PERM	36.602-1 - 619	R\$ 143.512,35
AQUIS EQUIP MULTIP	36.603-X - 624	R\$ 31.165,80
AQUIS. MAT. PERM	36.604-8 - 620	R\$ 112.132,92
AQUIS EQUIP PERM.	36.870-9 - 631	R\$ 25.400,29
AQUIS. EQUIP. MEDIC	38.081-4 - 635	R\$ 307.637,29
CUSTEIO HEMODIALIS	38.488-7 - 657	R\$ 101.317,08
AQUIS. EQUIP. MEDIC	41.692-4 -	R\$ 300.000,00
CONTROLE GLICEMIA	130.198-5 - 488	R\$ 206.356,17
PAB	800.261-4 - 511	R\$ 412,61
	Saldo	R\$ 1.858.798,13

Caixa Econ. Federal	Conta Corrente	Saldo
FAN	06-000.091-6 - 470	R\$ 229.797,35
COMP. ESP. REG.	06-000.098-3 - 498	R\$ 4.043,32
ACS	06-004.012-8 - 444	R\$ 83.346,34
SAUDE FAMILIA	06-000.115-7 - 627	R\$ 84.818,17
AQUIS EQUIP MULTIP	06-000.121-1 - 546	R\$ 7.785,96
DST/AIDS/HEPATITE	06-000.124-6 - 561	R\$ 398.286,36
MACAH – CEGONHA	06-000.130-0 - 618	R\$ 237.344,75
ASSIST. FAR. BASICA	06-624.001-3 - 447	R\$ 124.191,84
ATENÇÃO BASICA	06-624.002-1 - 437	R\$ 53.511,85
CAPS II	06-624.003-0 - 438	R\$ 7.890,90
MEDIA A. COMPLEXI	06-624-004-8 - 440	R\$ 86.302,73
VIGILANCIA SAUDE	06-624.005-6 - 452	R\$ 11.538,71
UPA UNID. P ATEND	06-624.007-2 - 456	R\$ 735,51
USF. JD ROSEMARY	06-624.009-9 - 514	R\$ 80,05
USF JD STA RITA	06-624.010-2 - 515	R\$ 564,15
AMPL UBS AMBUITA	06-624.011-0 - 549	R\$ 35,24
EQUIP SAUDE – 1130	06-624.012-8 - 531	R\$ 16.771,32
AQUIS. EQ. MAT PER	06-624.014-5 - 598	R\$ 133.082,85
AQUIS. EQ. MAT PER	06-624.015-3 - 599	R\$ 26,94
AQUIS. EQUIP. PERM	06-624.015-6 - 626	R\$ 99.365,27
SAÚDE CUSTEIO	06-624.016-1 - 640	R\$ 24.213.851,19



SAUDE INVEST.	06-624.017-0 - 641	R\$ 3.308.114,38
	Saldo	R\$ 29.101.485,18
NOSSA CAIXA	Conta Corrente	Saldo
	Saldo	R\$ 0,00
Santander / Banespa	Conta Corrente	Saldo
	Saldo	R\$ 0,00
Bradesco	Conta Corrente	Saldo
	Saldo	R\$ 0,00
Saúde	Saldo Geral:	R\$ 30.960.283,31



Prefeitura Municipal de Itapevi

Secretaria de Finanças

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

Acompanhamento de Contas

Secretaria: Assistência Social

Data: 13/12/19

Banco do Brasil	Conta Corrente	Saldo
PARCERIA JOVEM	11.558-4 - 181	R\$ 619,47
BPC ESCOLA	35.018-4 - 602	R\$ 3.591,73
AEPETI	35.019-2 - 603	R\$ 77.553,34
GBF FNAS	35.020-6 - 604	R\$ 542.527,54
BL GSUAS FNAS	35.021-4 - 605	R\$ 6.195,58
PSB FNAS	35.024-9 - 607	R\$ 131.660,20
PROT. SOCIAL BAS.	35.108-3 - 608	R\$ 76.258,29
PROT. ESP M COMPL	35.109-1 - 609	R\$ 25.494,43
PROT. SOC ESP ALTA	35.110-5 - 610	R\$ 71.195,16
FMCAD	36.551-3 - 637	R\$ 160.853,50
PROT. SOCIAL BAS.	36.768-0 - 621	R\$ 51.566,97
PROT. ESP M COMPL	36.769-0 - 622	R\$ 43.203,33
PROT. SOC ESP ALTA	36.770-2 - 623	R\$ 39.604,32
INFRAESTR URBANA	38.194-2 - 656	R\$ 0,00
MAC-FNAS	38.494-1 - 645	R\$ 2.336,67
ACESUASTRAB	39.417-3 - 646	R\$ 101.684,63
CRIANÇA FELIZ	39.511-0 - 647	R\$ 62.121,57
PADARIA COMUNIT.	130.163-2 - 486	R\$ 10.282,11
Saldo		R\$ 1.406.748,84

Caixa Econ. Federal	Conta Corrente	Saldo
FUNDO SOC. SOLID	06-71.022-0 - 628	R\$ 32.406,67
FUNDO IDOSO	06-71.031-0 - 652	R\$ 145.128,47
Saldo		R\$ 177.535,14

NOSSA CAIXA	Conta Corrente	Saldo
Saldo		R\$ 0,00

Santander / Banespa	Conta Corrente	Saldo
		R\$ 0,00
Saldo		R\$ 0,00

Bradesco	Conta Corrente	Saldo
		R\$ 0,00
Saldo		R\$ 0,00

Assistência Social	Saldo Geral:	R\$ 1.584.283,98
---------------------------	---------------------	-------------------------

**Prefeitura Municipal de Itapevi****Secretaria de Finanças**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

Acompanhamento de Contas**Secretaria: Educação****Data:** 13/12/19

Banco do Brasil	Conta Corrente	Saldo
PDDE	23.943-7 - 374	R\$ 2.162,79
PAR-PLANO DE ART.	27.988-9 - 474	R\$ 134.588,03
PNATE	32.209-1 - 654	R\$ 6.642,13
AQUIS MOB. ESCOL	32.757-3 - 601	R\$ 2.943,44
CRC BR CARINHOSO	33.367-0 - 568	R\$ 616.202,40
MANUT. NOVAS CREC	35.584-4 - 613	R\$ 1.221.141,49
AQUIS. ESCOLAR	38.242-6 - 651	R\$ 165.993,05
APOIO AOS ENTES	39.118-2 - 642	R\$ 184.153,30
	Saldo	R\$ 2.333.826,63

Caixa Econ. Federal	Conta Corrente	Saldo
	Saldo	R\$ 0,00

Nossa Caixa	Conta Corrente	Saldo
	Saldo	R\$ 0,00

Santander / Banespa	Conta Corrente	Saldo
	Saldo	R\$ 0,00

Bradesco	Conta Corrente	Saldo
	Saldo	R\$ 0,00

Educação	Saldo Geral:	R\$ 2.333.826,63
-----------------	---------------------	-------------------------

**Prefeitura Municipal de Itapevi****Secretaria de Finanças**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

Acompanhamento de Contas**Secretaria: Diversas II VINCULADOS****Data:** 13/12/19

Banco do Brasil	Conta Corrente	Saldo
MULTAS TRANSITO	06.296-0 - 112	R\$ 2.742.277,85
RECUP. AMBIENTAL	09.408-0 - 580	R\$ 377.109,86
ALIENACAO IMOVEIS	40.490-X - 658	R\$ 8.578.628,24
CAUÇÃO	10.642-9 - 172	R\$ 332.763,97
FEX	13.361-2 - 205	R\$ 10.819,98
CIDE	13.874-6 - 206	R\$ 665.640,16
HONORARIOS ADV	18.101-3 - 250	R\$ 17.075,84
SINISTRO BENVINDO	24.918-1 - 396	R\$ 4.316,17
ROYALTIES	55.034-5 - 011	R\$ 3.400.858,20
MOV. SEG. TRANSITO	40.792-5 - 662	R\$ 37,21
RECAP DIV. R. VITAP	41.697-5 - 667	R\$ 386.690,04
MULTAS TRANSITO	130.146-2 - 481	R\$ 42.499,70
	Saldo	R\$ 16.558.717,22

Caixa Econ. Federal	Conta Corrente	Saldo
ALIENACAO ATIVOS	050-9 - 300	R\$ 361.225,15
SINISTRO	056-8 - 592	R\$ 97,13
PAV. AMBUITA	083-5 - 579	R\$ 132.003,96
PAV. AMBUITA	084-3 - 472	R\$ 16,85
PROJ OLHAR BRASIL	116-5 - 525	R\$ 354,17
VIDEO MONITOR	122-0 - 590	R\$ 29,50
FINISA	71.028-0 - 659	R\$ 3.408.957,77
FINISA - ILUMINACAO	71.036-0 - 669	R\$ 4.802.295,88
FINISA - PAVIMENT.	71.040-9 - 670	R\$ 4.001.913,25
CANAL CORREGOS	647.040-0 - 464 - 555	R\$ 2.257.726,42
RECAP JD MARINA	647.055-8 - 596	R\$ 211.456,77
RECAP. ASFALTICO	647.062-0 - 664	R\$ 59.473,81
RECAP. ASFALTICO	647.063-9 - 671	R\$ 98.830,12
RECAP. ASFALTICO	647.064-7 - 665	R\$ 198.402,84
RECAP. ASFALTICO	647.065-5 - 666	R\$ 27.944,25
ACADEMIA AR LIVRE	647.067-1 - 663	R\$ 22.040,11
	Saldo	R\$ 15.582.767,98

NOSSA CAIXA	Conta Corrente	Saldo
	Saldo	R\$ 0,00

Santander / Banespa	Conta Corrente	Saldo
	Saldo	R\$ 0,00

Diversas II VINCULADOS	Saldo Geral:	R\$ 32.141.485,20
-------------------------------	---------------------	--------------------------



Prefeitura Municipal de Itapevi

Secretaria de Finanças

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

Acompanhamento de Contas

Secretaria: Diversas NÃO VINCULADOS

Data: 13/12/19

Banco do Brasil	Conta Corrente	Saldo
MULTAS TRANSITO	06.296-0 - 112	R\$ 2.443.719,68
DEP. JUDICIAIS	09.432-3 - 157	R\$ 8.238.579,02
25% EDUCAÇÃO	09.532-X - 617	R\$ 1.709.507,94
SABESP PQUE ECOL	09.535-4 - 672	R\$ 4.002.209,68
SNIJ	10.557-0 - 499	R\$ 250.677,83
ILUMINAÇÃO PBL	12.147-9 - 188	R\$ 4.211.451,01
QESE	13.303-5 - 655	R\$ 307.221,88
SNA	19.347-X - 274	R\$ 393.536,32
MERENDA	22.021-3 - 569	R\$ 82.043,50
FUNDEB	39.448-3 - 648	R\$ 2.762.464,52
FPE FPM	55.004-3 - 010	R\$ 535,17
MOVIMENTO	55.005-1 - 009	R\$ 2.374.592,20
ITR	55.013-2 - 027	R\$ 11.234,13
ICMS	100.260-0 - 477	R\$ 7.351,02
FUNDO DE RESERVA	151.030-4 - 634	R\$ 3.848.534,01
CTU TESOIRO MUN.	151.070-3 - 633	R\$ 1.029.170,78
MOVIMENTO	230.001-X - 490	R\$ 40.677,27
ICMS DESON	283.141-4 - 116	R\$ 120,05
IPVA	507.981-0 - 050	R\$ 228.300,07
Saldo		R\$ 31.941.926,08

Caixa Econ. Federal	Conta Corrente	Saldo
MOVIMENTO	001-0 - 020	R\$ 1.784.533,89
TRIBUTOS	008-8 - 255	R\$ 13.731.750,73
25% EDUCAÇÃO	043-6 - 273	R\$ 2.323.650,44
MULTAS TRANSITO	048-7 - 294	R\$ 340.302,53
IPVA	049-5 - 292	R\$ 902.145,35
FUNDO M SAUDE	71.006-9 - 617	R\$ 660.707,23
PATIO MUNICIPALIZ	71.035-2 - 660	R\$ 112.230,70
ZONA AZUL	71.041-7 - 674	R\$ 11.922,44
FUNDEB - CEF	672.004-0 - 649	R\$ 21.113.344,98
Saldo		R\$ 40.980.588,29

BANCO ITAÚ	Conta Corrente	Saldo
MOVIMENTO	34.648-0 - 639	482,42
Saldo		R\$ 482,42

Santander / Banespa	Conta Corrente	Saldo
MOVIMENTO	45-000.002-2 - 020	R\$ 1.670,47
Saldo		R\$ 1.670,47

Bradesco	Conta Corrente	Saldo
MOVIMENTO	100-7 - 021	R\$ 4.304,17
		R\$ 0,00
Saldo		R\$ 4.304,17

Diversas NÃO VINCUL	Saldo Geral:	R\$ 72.928.971,43
---------------------	---------------------	--------------------------



Secretaria de Finanças
Tesouraria

Acompanhamento de Contas

Relatório de Consolidados

Data: 13/12/19

Secretarias	Banco do Brasil	Caixa Econ Fed	Nossa Caixa	Sant / Banespa	Bradesco	Totais/Secretarias
Saúde	R\$ 1.858.798,13	R\$ 29.101.485,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.960.283,31
Assistência Social	R\$ 1.406.748,84	R\$ 177.535,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.584.283,98
Educação	R\$ 2.333.826,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.333.826,63
Diversas	R\$ 16.558.717,22	R\$ 15.582.767,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.141.485,20
Diversas II	R\$ 31.941.926,08	R\$ 40.980.588,29	R\$ 482,42	R\$ 1.670,47	R\$ 4.304,17	R\$ 72.928.971,43
						R\$ 0,00
Totais:	R\$ 54.100.016,90	R\$ 85.842.376,59	R\$ 482,42	R\$ 1.670,47	R\$ 4.304,17	R\$ 139.948.850,55



Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2018

Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº **21012/2018** – Processo Seletivo PMI 01/2018 - Contratação de Estagiário do curso de **Direito**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2018 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **18, 19 e 20 de dezembro 2019**, no horário das **08:00 às 17:00** sob pena de deserção. **Itapevi, 17 de dezembro de 2019.**

ESTAGIÁRIO - DIREITO

LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLAS	NOME	RG
124	JOINGLE OLIVEIRA LIMA	450363387-SP
125	GABRIELA FORTUNA SOUSA	469510213-SP

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

Edital - Retificação

Processo Seletivo - PMI 001/2019 - VISITADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRIANÇA FELIZ.

Em razão de deliberação da Comissão do Processo Seletivo 01/2019, com base no princípio da autotutela, a comissão anula parcialmente o certame, e convoca os candidatos inscritos no processo para a apresentação dos documentos comprobatórios de experiência profissional. Os convocados deverão comparecer entre os dias 18, 19 e 20/12/2019 das 08h00min às 17h00min na Secretaria de Administração – Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº8 -1ºandar- Nova Itapevi, Itapevi/SP.

Candidatos convocados:

Nome	RG
1-ANA PAULA BARBOSA DE LIMA	32.304.283.1
2-CAMILA DA SILVA CAMPOS FRAGOSO	34.942.088.9
3-CLAUDIA APARECIDA GALVES	23.649.211.1
4-INGRID NASCIMENTO DE LIMA	52.600.691.2
5-JULIANA SANTOS DE LIMA	46.662.554.6
6-QUESIA MOREIRA MAGALHÃES	37.201.631.5
7-LAYANNE ARAÚJO DA SILVA	50.947.424.X
8-ROSIMARY RAMOS BROCHADO	14.646603.6
9-TIFANNY EVELYN SANTOS DA SILVEIRA	52.444.844.4
10-VALDINÉLIA FARIAS DE JESUS	13.238.761.11

Critérios de Pontuação:

AVALIAÇÃO CURRICULAR-EXPERIÊNCIA	
Experiência profissional	
Até 02 anos	05 pontos
2 a 5 anos	10 pontos
6 a 10 anos	15 pontos
Mais de 10 anos	20 pontos

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- 1- Débora Maria da Silva - Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania - PRESIDENTE
- 2- Vinicius de Paula dos Santos - Secretária de Justiça - MEMBRO
- 3- Nubia Morais Sousa Furtado - Secretária de Administração – MEMBRO



PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI

Atos Oficiais

Portarias

380/2019	Luana Mirna Mont'Alvão Souto	Concessão de férias
381/2019	Rafael Mendes da Silva	Concessão de férias
382/2019	Vanderlei Rebouças da Silva Santos	Concessão de férias
383/2019	Cinthia do Valle Cardoso de Carvalho	Licença Gestante
384/2019	Anoenes Batista da Trindade	Concessão de férias
385/2019	Enivânia Soares da Silva	Concessão de férias
386/2019	José Pontes Pacheco	Concessão de férias
387/2019	Rafael Augusto Sasaki Neves	Concessão de férias
388/2019	Carlos André Cavalcante Silva	<p>O artigo 1º da Portaria nº078 de 21/02/2019, alterada pelas Portarias nº 083 de 28/02/2019, 102 de 20/03/2019, 262 de 29/08/2019, 279 de 13/09/2019 e 344 de 22/10/2019, passa a vigorar acrescido do inciso XXV com a seguinte redação:</p> <p>“Ari. 1º(i..) (....) XXV— Carlos André Cavalcante Silva.”</p> <p>Art. 2º Fica revogado o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 078 de 21/02/2019.</p>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emprego@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Glória
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:
Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues
Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico
Ramos, José Mauro, Luíza Nasí Fernandes, Marcos
Toledo, Mauro Martins Júnior, Mantovani Franco,
Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Medrano,
Thullio Nassa e Virginia Soares.

ItapeviPrev
Superintendente:
Valéria Cristina Ianaconi

